



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 39 /2024

Na forma regimental e após ouvido o Plenário, requeiro ao Sr. Prefeito, informações sobre o Instrumento Legal que Permite a Utilização do Prédio da Antiga FRIMISA como Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Disponibilize as seguintes informações:

1. Qual é o instrumento legal (lei, decreto, contrato, convênio, etc.) que fundamenta a utilização do prédio da antiga FRIMISA como sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia?
2. Qual é o prazo de validade dessa autorização? Até quando o município está permitido a utilizar o prédio da antiga FRIMISA como sede da Prefeitura Municipal?
3. Existe uma ordem de desapropriação do prédio?
4. Caso haja o executivo tem algum prédio/construção para transforma-lo em sede da prefeitura? Qual? (localidade).
5. Solicitamos cópias dos documentos oficiais que comprovem a autorização, como atos administrativos, contratos de cessão, termos de uso, ou qualquer outro documento relevante.

Sala de Sessões, 25 de maio de 2024

[Handwritten signature]

6 4 JUN 2024
[Handwritten signature]

Vr. tos
PRESIDENTE

VEREADOR
**ILACIR
BICALHO**



REQ. 15



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320037003100360034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Direção Municipal de Santa Luzia - Minas Gerais - CEP: 35000-000
com o identificador 320037003100360034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.